



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 09/2024
Data 21/03/2024

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 635/2024, a qual promove a afetação de bem imóvel destinado à abertura de via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ADEMILSO ROSIN, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º. da Lei Municipal 635/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“Ficam afetados como bem público de uso comum do povo, destinado à finalidade de abertura de via pública, o lote de terras urbanas n. 01H da Quadra 09 do Loteamento Bairro das Torres, Matrícula 58.989, e o lote de terras urbanas n. 01E da Quadra 10 do Loteamento Bairro das Torres, Matrícula, Matrícula 58.995”.

Art. 2º. O art. 2º da Lei Municipal 635/2024, que passa a ter a seguinte redação:

“A via pública advinda do lote 01H da quadra 09 fica nomeada **Prolongamento A da Rua Guaporé**, e a via pública advinda do Lote 01E da quadra 10 fica nomeada **Prolongamento B da Rua Guaporé**.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 21 de março de 2024.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Terminada em: 26 / 03 / 24
1ª Votação: 26 / 03 / 24 VOTOS 9 X 0
2ª Votação: / / VOTOS X
3ª Votação: / / VOTOS X
Aprovado: 27 / 03 / 24

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ
Encaminhado à comissão de: Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos
Em: 26 / 03 / 24

Presidente



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.vere.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 09/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Encaminhamos para análise e deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei anexo, que a alteração da Lei Municipal 635/2024, a qual promove a afetação de bem imóvel destinado à abertura de via pública e dá outras providências.

As alterações se devem a erros materiais cometidos na primeira legislação apreciada por esta casa, quais sejam, o número das matrículas apresentados no art. 1º e os nome das ruas elencados no art. 2º.

Lembrando que a aprovação da referida legislação é condição da COHAPAR para realização de projeto habitacional:

"No caso de eventual recebimento, pela COHAPAR, da área em doação, deverão ser utilizados estes mesmos documentos como base, condicionando-se o recebimento em doação à regularização documental dos acessos aos lotes habitacionais que atualmente ocorrem através dos Lotes 1-H da Quadra 09 e 1-E da Quadra 10 (eventuais providências acerca da destinação destes lotes como ruas e eventual averbação da nova confrontação nas matrículas cabíveis dos lotes habitacionais do empreendimento)".



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000


RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

Desse modo, em vista o interessa do Município da plena execução do empreendimento, solicitamos que este Projeto de Lei, seja **analisado em regime de urgência urgentíssima.**

Diante do exposto esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 21 de março de 2024.


ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.vere.pr.gov.br

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 49/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VERÊ, estado do Paraná e a empresa CARLAS ADRIANA PEREIRA LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 316, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ADEMILSO ROSIN, portador do CPF nº 021.519.039-40.

CONTRATADA: CARLAS ADRIANA PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.796.224/0001-63, com endereço CAPINZAL, 698 CASA - CEP: 85603340 - BAIRRO: JARDIM FLORESTA, neste ato representada por seu representante legal, CLOVIS ALBERTO DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 546.187.899-72.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria técnica, nas áreas contábeis, administrativas e de planejamento no Município de Verê.

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao serviço de consultoria técnica, nas áreas contábeis, administrativas e de planejamento no Município de Verê.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA fornecerá, além do previsto no contrato original, os itens abaixo relacionado:

Item	Código	Especificações	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	15399	Contratação de empresa especializada para prestar assessoria técnica nos sistemas de contabilidade e planejamento, instalados na Prefeitura Municipal de Verê/PR, bem como a prestação de serviços na adequação das rotinas e processos do Executivo Municipal para obediência à legislação em vigor, auxílio na configuração e preparação da base de dados da Prefeitura do Município de Verê/PR, contemplando mensalmente 30 (trinta) horas técnicas de assessoria: telefônica ou conexão remota, análise dos processos e visitas <i>in loco</i> mensais.	MÊS	12	5.400,00	64.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 49/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 24/03/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados em todos os termos as demais condições previstas no contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Verê - PR, 20 de março de 2024.




ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

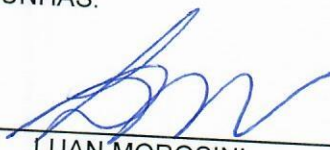
Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.vere.pr.gov.br

 ADEMILSO ROSIN CPF Nº 021.519.039-40	CARLAS ADRIANA PEREIRA LTDA CNPJ nº 08.796.224/0001-63
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
CONTRATANTE	CLOVIS ALBERTO DE LIMA CPF Nº 546.187.899-72

TESTEMUNHAS:


LUAN MOROSINI


BRUNO BORTOLINO CARINI





ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verre.pr.gov.br

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CARLAS ADRIANA PEREIRA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 49/2022 – Pregão Presencial Nº 13/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria técnica, nas áreas contábeis, administrativas e de planejamento no Município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 49/2022 para mais 12 (doze) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 24/03/2025 (vinte e quatro dias de março de 2025).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.


Ademilso Rosin – Prefeito Municipal





ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.verê.pr.gov.br

3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 32/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VERÊ, estado do Paraná e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 316, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ADEMILSO ROSIN, portador do CPF nº 021.519.039-40.

CONTRATADA: ANDREA DAL BELLO ZENI, inscrita no CNPJ nº 04.152.837/0001-07, com endereço AVENIDA LUIZ FRANCISCO PAGGI, 545 CENTRO - CEP: 85585000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por seu representante legal, ANDREA DAL BELLO ZENI, inscrito no CPF sob o nº 016.852.929-76.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).


JUSTIFICATIVA: Manter o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para uso em serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 32/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 23/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos as demais condições previstas no contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Verê - PR, 20 de março de 2024.

 ADEMILSO ROSIN CPF Nº 021.519.039-40	ANDREA DAL BELLO ZENI CNPJ nº 04.152.837/0001-07
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
CONTRATANTE	ANDREA DAL BELLO ZENI CPF Nº 016.852.929-76

TESTEMUNHAS:


LUAN MOROSINI


BRUNO BORTOLINO CARINI



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

SITE: www.vere.pr.gov.br

2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 33/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE VERÊ, estado do Paraná e a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de VERÊ, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, 316, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ADEMILSO ROSIN, portador do CPF nº 021.519.039-40.

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com endereço RUA MARECHAL FLORIANO, 1130 - CEP: 89900000 - BAIRRO: ESTRELA, neste ato representada por seu representante legal, IVONI PAULINA BOFF, inscrito no CPF sob o nº 477.163.209-04.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

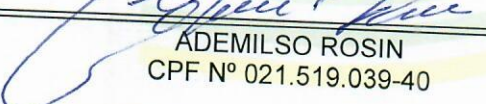
JUSTIFICATIVA: Manter o fornecimento de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para uso em serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 33/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 23/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados em todos os termos as demais condições previstas no contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Verê - PR, 20 de março de 2024.

 ADEMILSO ROSIN CPF Nº 021.519.039-40	BUGRE COMERCIAL EIRELI CNPJ nº 35.088.051/0001-00
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
CONTRATANTE	IVONI PAULINA BOFF CPF Nº 477.163.209-04

TESTEMUNHAS:

LUAN MOROSINI

BRUNO BORTOLINO CARINI



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI.

ESPÉCIE: Contrato nº 33/2023 – Pregão Eletrônico Nº 9/2023.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 33/2023 para mais 06 (seis) meses, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 23/09/2024 (vinte e três dias de setembro de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2024.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.


Ademilso Rosin – Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ



ESTADO DO PARANÁ

Rua: Pioneiro Antonio Fabiane, 474 , Verê - Pr

Fone-fax (046)3535 1266 (046)3535 1482

Cep 85585-000 End.Elet camaravere@gmail.com CNPJ 00.994.916/0001-04

PARECER N.º 015/2024

É submetido à apreciação deste Assessor jurídico, o projeto de lei n.º 009/2024, de autoria do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Verê, cujo conteúdo altera a Lei Municipal n.º 635/2024 a qual promove a afetação de bem imóvel destinado a abertura de via pública e dá outras providências.

De acordo com o artigo 1º do Projeto em análise, o art. 1º altera a Lei Municipal n.º 635/2024 passa a vigorar com nova redação.

Com relação à forma, cabe salientar que o Projeto de Lei está em conformidade com a boa técnica legislativa.

A espécie normativa "Ordinária" é adequada, posto que atende ao critério hierárquico das normas, por não haver disposição especial na LOM, que estabeleça normativa diferenciada para a matéria posta.

Impende destacar a legitimidade exclusiva do chefe do executivo municipal para o envio à câmara municipal de projeto de lei cujo conteúdo verse sobre a reestruturação de órgãos do Poder Executivo Municipal.

Quanto ao conteúdo, verifica-se que o projeto de lei sob análise encontra respaldo legal e constitucional, porque em atendimento aos princípios norteadores que regem a administração pública municipal.

Diante dos argumentos expendidos, manifestamos pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei n.º 009/2024, ressaltando que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, cabendo a promoção de estudo mais profundo de análise do mérito, oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Verê-PR, 25 de Março de 2024.


VALDEMAR STORCHILE
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 70.637